



e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.



ANEXO III DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.01.12062025.01-SESAU

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de **12/06/2025 a 15/07/2025**, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte "A" desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte "B" do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte "C". Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico "D". A parte "E" refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

MOBILIARIA DESTINADAS AOS DIVERSOS ESPAÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE CADA AMBIENTE.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 321/2024.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Saúde do Município de Horizonte realizou um levantamento detalhado de mercado para identificar as soluções disponíveis que atendam aos requisitos estabelecidos para a aquisição de mobiliário destinado a Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial. Durante esse processo, foram considerados aspectos fundamentais como economicidade, eficácia, eficiência, padronização e qualidade, garantindo que a solução escolhida seja tecnicamente e economicamente viável.

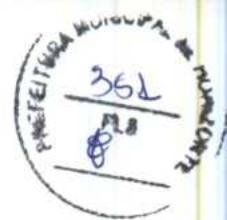
Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda. Observou-se que há duas alternativas principais no âmbito da administração pública:

- **Aquisição de móveis prontos (modulares ou convencionais):** Envolve a compra de móveis com dimensões e modelos padrão, amplamente comercializados no mercado. Este tipo de mobiliário, embora apresente menor custo inicial e disponibilidade imediata, não se adapta com precisão às particularidades dimensionais e funcionais de ambientes já construídos, o que pode comprometer a ergonomia, a segurança e a eficiência dos fluxos de trabalho. Em especial em unidades de saúde, onde há necessidade de otimização dos espaços para atendimento clínico, armazenamento de insumos, circulação e acessibilidade, a limitação dos móveis padronizados pode inviabilizar sua plena utilização.
- **Aquisição de mobiliário planejado sob medida:** Consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de mobiliário técnico e funcional, com medidas e layouts personalizados de acordo com o projeto arquitetônico e as necessidades operacionais de cada ambiente. Essa solução permite total aproveitamento do espaço físico, melhor adaptação às rotinas de trabalho e conformidade com as normas sanitárias e de acessibilidade. Ainda, favorece a durabilidade, organização e padronização visual dos ambientes, promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente.

Dante disso, considerando a análise técnica e econômica realizada, conclui-se que a •Aquisição de mobiliário planejado sob medida representa a alternativa mais eficiente e vantajosa à Administração Pública.

Passou-se então a avaliação técnica e econômica, com base na necessidade alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição que se constitui em prática de inovação na Administração Pública.

| CRITÉRIO | MÓVEIS PADRONIZADOS | MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA |
|----------------------------|---------------------|------------------------------|
| Custo inicial | Baixo | Médio a alto |
| Adequação ao espaço físico | Limitada | Total |



| | | |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Ergonomia e funcionalidade | Parcial | Otimizada |
| Instalação e adaptação | Rápida, porém imprecisa | Precisão milimétrica |
| Durabilidade | Média | Alta (materiais técnicos) |
| Viabilidade para ambientes clínicos | Baixa | Alta |
| Estética e padronização visual | Genérica | Uniformizada e profissional |

O quadro comparativo apresentado foi elaborado com base em Normas Técnicas e Sanitárias aplicáveis às unidades de saúde, boas práticas de ergonomia e funcionalidade em ambientes assistenciais, conforme diretrizes:

- Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA: que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Resolução RDC nº 63/2011: que define requisitos mínimos para o funcionamento de serviços de saúde, com ênfase na adequação de espaços físicos e mobiliário.
- Ministério da Saúde – Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde;
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 13966/1997 – Avaliação ergonômica de mobiliário.

Considerando as especificidades da Unidade Básica de Saúde, que já possui estrutura física definida e projetos arquitetônicos e funcionais elaborados, a aquisição de mobiliário planejado sob medida se apresenta como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública. Além de proporcionar melhor aproveitamento dos espaços e atender de forma personalizada as necessidades dos diversos setores da UBS (recepção, consultórios, farmácia, salas de procedimentos, sala de vacinação, etc.), essa solução promove ganhos operacionais, contribui para a qualidade do atendimento à população e assegura conformidade com normativas sanitárias e técnicas exigidas para estabelecimentos de saúde.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O Município de Horizonte, por meio da Secretaria de Saúde, identifica a necessidade de mobiliar diversos espaços da Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial utilizando mobiliário planejado, produzido sob medida, de modo a atender às demandas específicas de cada ambiente. Esses espaços apresentam particularidades quanto às dimensões e à funcionalidade, em conformidade com os projetos e layouts desenvolvidos para os prédios já existentes. Assim, a aquisição de móveis planejados se torna indispensável para a organização e otimização dos espaços físicos, garantindo um uso eficiente e adequado das instalações.

A proposta de aquisição do mobiliário planejado atende a uma necessidade estratégica de criar um ambiente de trabalho funcional, seguro e confortável. Móveis adequados promovem condições ergonômicas essenciais para a saúde e o bem-estar dos colaboradores, resultando em maior produtividade e eficiência nas atividades diárias. Além disso, a correta disposição do mobiliário contribui significativamente para a organização do ambiente, melhorando o fluxo de trabalho, facilitando a circulação e garantindo o fácil acesso a documentos e equipamentos.



Outro aspecto relevante é a melhoria na qualidade do atendimento ao público. Espaços bem estruturados e funcionalmente organizados transmitem uma imagem acolhedora e profissional, impactando positivamente na percepção dos cidadãos que utilizam os serviços. Essa modernização reflete o compromisso da gestão municipal em oferecer um atendimento digno e eficiente à comunidade.

A adaptação do mobiliário às especificidades de cada espaço também é fundamental para garantir a funcionalidade e a segurança das instalações. Móveis fabricados sob medida atendem a essa demanda, evitando problemas relacionados à incompatibilidade de dimensões e à perda de eficiência dos espaços. Além disso, essa abordagem reduz riscos de acidentes, promove um acabamento estético de alta qualidade e minimiza desperdícios, assegurando um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dada a existência dos ambientes físicos já estabelecidos, a aquisição de mobiliário planejado permitirá equipá-los de forma integrada e harmônica, considerando vãos específicos, como a parte inferior de bancadas e pias. Essa solução sob medida é a mais apropriada para atender às necessidades operacionais e funcionais, garantindo que os espaços sejam aproveitados ao máximo, com segurança, eficiência e sustentabilidade.

Por fim, a aquisição de mobiliário planejado não é apenas um investimento em bens materiais, mas também uma ação estratégica para melhorar as condições de trabalho, fortalecer a imagem institucional e, acima de tudo, assegurar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Horizonte.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A estimativa da quantidade de mobiliário a ser adquirido foi feita com base no Projeto gráfico elaborado, conforme demanda estimada e adequada ao espaço, considerando o número de servidores e setores que desenvolvem as atividades, considerando também a estrutura física da Unidade e a capacidade de atendimento.

O Projeto Gráfico em referência foi elaborado pelo arquiteto DAYVID BERTULINO SILVA, registrado no CAU sob nº A157467-1, integrante do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos, devidamente habilitado e com atribuições profissionais compatíveis, uma vez que a Secretaria demandante não dispõe de profissional técnico necessário para a execução dessa atividade em seu quadro próprio de servidores, onde foram definidos os quantitativos de acordo com a necessidade de mobiliário para atender a esta demanda existente. Foi realizada a verificação "in loco" no espaço para a devida mensuração. Conforme levantamento todos os itens, em suas formas e quantitativos, serão apresentadas em tabela abaixo:

5.1. As quantidades da contratação serão:

| ITEM | CÓDIGO DO PROJETO | CÓDIGO NO CATÁLOGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE |
|------|-------------------|--------------------|---------------|-------|------|
|------|-------------------|--------------------|---------------|-------|------|



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



| | | | | | |
|----|-----|------|--|------|----|
| 01 | MB1 | 7110 | MESA DE TRABALHO EM MDF 20 MM E 10MM CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO, LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (100cm X 60cm X 75xm) L x P x H- (VER PRANCHA 02 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA) | Unid | 01 |
| 02 | MB2 | 7110 | MESA DE TRABALHO EM MDF 20 MM E 10MM CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRICO E TITÂNIO, LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. COM UMA GAVETA E UM NINCHO. (130cm X 60cm X 75xm) L x P x H- (VER PRANCHA 03/04 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA) | Unid | 07 |
| 03 | MB3 | 7110 | BANCADA EM MDF DE 6MM, E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO, LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. COM DUAS PORTAS DE CORRER, E DIVISÓRIA INTERNA.(90cm X 50cm X 75cm) L x P x H-(VER PRANCHA 05 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 09 |
| 04 | MB4 | 7110 | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM MDF 6MM E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM- DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (90cm X 50cm X 75cm) L x P x H- (VER PRANCHA 06 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 |
| 05 | MB5 | 7110 | GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODIZIOS EM MDF 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM- DURATEX, CONFORME PROJETO. (40cm X 45cm X 70cm) L x P x H- (VER PRANCHA 06 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 06 | MB6 | 7110 | ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF DE 6MM E 20MM, NA COR BRANCO ÁRTICO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM-DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, PORTAS COM PUXADORES EM AÇO, CONFORME PROJETO.(100cm X 52cm X 220cm) L x P x H. (VER PRANCHA 08 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 07 | MB7 | 7110 | PRATELEIRA EM MDF DE 20MM, NA COR BRANCO ÁRTICO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUMDURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, CONFORME PROJETO.(160cm X 40cm X 220cm) L x P x H. (VER PRANCHA 09 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 08 | MB8 | 7110 | MACA EM MDF DE 20MM E 40MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, CONFORME PROJETO.COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COLCHÃO COM REVESTIMENTO EM CORINO VERDE E ENCOSTO DE CABEÇA RECLINAVEL ATÉ 45°. (180cm X 64cm X 80cm) L x P x H. (VER PRANCHA 10/11/12 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 05 |
| 09 | MB9 | 7110 | NINCHO EM MDF DE 6MM, 20MM, CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (120cm X 40cm X 50cm) L x P x H, FIXADO A 65cm DA BANCADA OU A 220cm DO PISO. (VER PRANCHA 13 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 |



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



| | | | | | |
|----|------|------|--|------|----|
| 10 | MB10 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF DE 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO- LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 3 PORTAS CONFORME PROJETO. (150cm X 43cm X 64cm) L x P x H.FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 14/15 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 |
| 11 | MB11 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF DE 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO- LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 3 PORTAS CONFORME PROJETO. (150cm X 43cm X 64cm) L x P x H.FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 14/15 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 12 | MB12 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 2 PORTAS, CONFORME PROJETO. (120cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 18/19 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 13 | MB13 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 2 PORTAS, E 3 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (150cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 20/21 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 |
| 14 | MB14 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 2 PORTAS, E 3 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (170cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 22/23 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 15 | MB15 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 3 PORTAS, E 3 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (190cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 24/25 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 16 | MB16 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 4 PORTAS, E 6 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (270cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 26/27/28 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 17 | MB17 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE ABRIR E UMA PORTA BASCULANTE CONFORME PROJETO. (150cm X 42cm X 79cm) L x P x H.FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 30/31 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 18 | MB18 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS CONFORME PROJETO. (70cm X 60cm X 229cm) L x P x H.FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 32/33 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 19 | MB19 | 7110 | PAINEL EM MDF DE 10MM E 20MM NA COR TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM RIPADOS DE 5cm ESPAÇAMENTO DE 1cm, CONFORME PROJETO.(VER PRANCHA 34 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA) | Unid | 01 |



PREFEITURA DE
HORizonte
O TRABALHO CONTINUA



| | | | | | |
|----|------------------|------|--|------|----|
| 20 | MB20 | 7110 | MESA COM TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 20MM E ESTRUTURA EM METALON DE 40MM x 40MM, COM PINTURA NA COR BRANCA, COM PÉ EMBORRACHADO. (120cm X 40cm X 88cm. (L x P x H). (VER PRANCHA 35 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 |
| 21 | QUADRO DE AVISOS | 7110 | QUADRO DE AVISOS EM MDF 20MM NA COR BRANCO ÁRTICO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 10 DISPLAYS EM POLIPROPILENO CRISTAL PARA FOLHAS TAMANHO A4. (145cm X 95cm) L x H. FIXADO A 100cm DO PISO. VER PRANCHA 36 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA. | Unid | 01 |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Central de Compras.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Central de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 152.985,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

| ITEM | CÓDIGO DO PROJETO | CÓDIGO NO CATÁLOGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTDE | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|-------------------|--------------------|---|-------|------|--------------|--------------|
| 01 | MB1 | 7110 | MESA DE TRABALHO EM MDF 20 MM E 10MM CONFORME PROJETO,NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO, LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX,OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (100cm X 60cm X 75xm) L x P x H- (VER PRANCHA 02 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA) | Unid | 01 | R\$ 2.415,00 | R\$ 2.415,00 |



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



| | | | | | | | |
|----|-----|------|---|------|----|--------------|---------------|
| 02 | MB2 | 7110 | MESA DE TRABALHO EM MDF 20 MM E 10MM CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRICO E TITÂNIO, LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. COM UMA GAVETA E UM NINCHO. (130cm X 60cm X 75xm) L x P x H- (VER PRANCHA 03/04 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA) | Unid | 07 | R\$ 2.730,00 | R\$ 19.110,00 |
| 03 | MB3 | 7110 | BANCADA EM MDF DE 6MM, E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRICO E TITÂNIO, LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. COM DUAS PORTAS DE CORRER, E DIVISÓRIA INTERNA.(90cm X 50cm X 75cm) L x P x H-(VER PRANCHA 05 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 09 | R\$ 2.940,00 | R\$ 26.460,00 |
| 04 | MB4 | 7110 | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM MDF 6MM E 20MM CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM-DURATEX,OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (90cm X 50cm X 75cm) L x P x H- (VER PRANCHA 06 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 | R\$ 1.890,00 | R\$ 3.780,00 |
| 05 | MB5 | 7110 | GAVETEIRO COM 4 GAVETAS E RODIZIOS EM MDF 20MM NAS CORES BRANCO ÁRICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM- DURATEX, CONFORME PROJETO. (40cm X 45cm X 70cm) L x P x H- (VER PRANCHA 06 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 1.365,00 | R\$ 1.365,00 |
| 06 | MB6 | 7110 | ARMÁRIO COM 2 PORTAS EM MDF DE 6MM E 20MM, NA COR BRANCO ÁRICO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM-DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, PORTAS COM PUXADORES EM AÇO, CONFORME PROJETO.(100cm X 52cm X 220cm) L x P x H. (VER PRANCHA 08 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 1.995,00 | R\$ 1.995,00 |
| 07 | MB7 | 7110 | PRATELEIRA EM MDF DE 20MM, NA COR BRANCO ÁRICO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUMDURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, CONFORME PROJETO.(160cm X 40cm X 220cm) L x P x H. (VER PRANCHA 09 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 3.990,00 | R\$ 3.990,00 |



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



| | | | | | | | |
|----|------|------|--|------|----|--------------|---------------|
| 08 | MB8 | 7110 | MACA EM MDF DE 20MM E 40MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, CONFORME PROJETO.COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COLCHÃO COM REVESTIMENTO EM CORINO VERDE E ENCOSTO DE CABEÇA RECLINAVEL ATÉ 45°. (180cm X 64cm X 80cm) L x P x H. (VER PRANCHA 10/11/12 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 05 | R\$ 7.665,00 | R\$ 38.325,00 |
| 09 | MB9 | 7110 | NINCHO EM MDF DE 6MM, 20MM,CONFORME PROJETO, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO. (120cm X 40cm X 50cm) L x P x H, FIXADO A 65cm DA BANCADA OU A 220cm DO PISO. (VER PRANCHA 13 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 | R\$ 1.260,00 | R\$ 2.520,00 |
| 10 | MB10 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF DE 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TIANIO-LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 3 PORTAS CONFORME PROJETO. (150cm X 43cm X 64cm) L x P x H.FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 14/15 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 | R\$ 1.575,00 | R\$ 3.150,00 |
| 11 | MB11 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF DE 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TIANIO-LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 3 PORTAS CONFORME PROJETO. (150cm X 43cm X 64cm) L x P x H.FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 14/15 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 1.785,00 | R\$ 1.785,00 |
| 12 | MB12 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 2 PORTAS, CONFORME PROJETO. (120cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 18/19 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 1.890,00 | R\$ 1.890,00 |
| 13 | MB13 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 2 PORTAS, E 3 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (150cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 20/21 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 02 | R\$ 2.100,00 | R\$ 4.200,00 |



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



| | | | | | | | |
|----|------|------|---|------|----|---------------|---------------|
| 14 | MB14 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 2 PORTAS, E 3 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (170cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 22/23 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 2.415,00 | R\$ 2.415,00 |
| 15 | MB15 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 3 PORTAS, E 3 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (190cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 24/25 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 2.625,00 | R\$ 2.625,00 |
| 16 | MB16 | 7110 | GABINETE EM MDF DE 20MM NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, COM 4 PORTAS, E 6 GAVETAS, CONFORME PROJETO. (270cm X 60xm X 82cm) L x P x H. (VER PRANCHA 26/27/28 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 3.990,00 | R\$ 3.990,00 |
| 17 | MB17 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 2 PORTAS DE ABRIR E UMA PORTA BASCULANTE CONFORME PROJETO. (150cm X 42cm X 79cm) L x P x H. FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 30/31 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 7.875,00 | R\$ 7.875,00 |
| 18 | MB18 | 7110 | ARMÁRIO EM MDF 6MM E 20MM, NAS CORES BRANCO ÁRTICO E TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 4 PORTAS CONFORME PROJETO. (70cm X 60cm X 229cm) L x P x H. FIXADO A 65cm DA BANCADA. (VER PRANCHA 32/33 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 3.780,00 | R\$ 3.780,00 |
| 19 | MB19 | 7110 | PAINEL EM MDF DE 10MM E 20MM NA COR TITÂNIO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM RIPADOS DE 5cm ESPAÇAMENTO DE 1cm, CONFORME PROJETO.(VER PRANCHA 34 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA) | Unid | 01 | R\$ 15.750,00 | R\$ 15.750,00 |



PREFEITURA DE
HORIZONTE
 O TRABALHO CONTINUA



| | | | | | | | |
|----|------------------|------|--|------|----|--------------|--------------|
| 20 | MB20 | 7110 | MESA COM TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 20MM E ESTRUTURA EM METALON DE 40MM x 40MM, COM PINTURA NA COR BRANCA, COM PÉ EMBORRACHADO. (120cm X 40cm X 88cm. (L x P x H). (VER PRANCHA 35 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA). | Unid | 01 | R\$ 3.990,00 | R\$ 3.990,00 |
| 21 | QUADRO DE AVISOS | 7110 | QUADRO DE AVISOS EM MDF 20MM NA COR BRANCO ÁRTICO - LINHA TRAMA - ULTRA PREMIUM - DURATEX, OU EQUIVALENTE TÉCNICO EM DESEMPENHO, COM 10 DISPLAYS EM POLIPROPILENO CRISTAL PARA FOLHAS TAMANHO A4. (145cm X 95cm) L x H. FIXADO A 100cm DO PISO. VER PRANCHA 36 DO CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA. | Unid | 01 | R\$ 1.575,00 | R\$ 1.575,00 |

O custo inicial mais elevado é compensado pela durabilidade dos materiais utilizados (como MDF naval, fórmica hospitalar, ferragens inoxidáveis), pela redução de retrabalho e pela maior eficiência logística no funcionamento da unidade.

Quanto à solução e modalidade de licitação mais adequadas, foi realizada uma pesquisa de levantamento de procedimentos licitatórios ou instrumentos contratuais cujo objeto seria similar ou equivalente ao da demanda proposta, por meio de pesquisas processos licitatórios, disponíveis em plataformas oficiais, conforme demonstra-se planilha abaixo:

| MUNICÍPIO | OBJETO | MODALIDADE | LINK DE ACESSO |
|--------------------------------------|---|-------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Eusébio/CE | Aquisição de móveis planejados para Unidades de Saúde | Pregão Eletrônico | https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/processo/229112/licit/164881 |
| Prefeitura Municipal de Horizonte/CE | Aquisição de mobiliários destinados a Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do município de Horizonte/CE. | Pregão Eletrônico | https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/processo/231112/licit/168132 |
| Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE | Mobiliário planejado para unidades da saúde e educação | Pregão Eletrônico | https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/processo/238102/licit/171289 |

A abertura do certame licitatório na modalidade de pregão justifica-se plenamente pelo valor envolvido e pela necessidade de garantir a economicidade e a eficiência na contratação. Não há possibilidade de fracionamento da compra, visto que o projeto é uno e requer uma execução integrada para atender às especificidades do planejamento estabelecido. Nesse contexto, propõe-se que a licitação seja direcionada à obtenção da proposta mais vantajosa, permitindo que o participante vencedor execute o projeto em sua totalidade, com a entrega final refletindo fielmente o que foi planejado.



Conforme já apresentado, o objetivo central do projeto é modernizar o ambiente da Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial, em benefício do interesse público, criando espaços adequados às necessidades do trabalho. Esses espaços devem estar alinhados a elevados padrões de ergonomia, acessibilidade e bem-estar, assegurando condições ideais para os servidores e para o atendimento à população. A implementação do projeto, portanto, demandou a escolha de uma solução que se mostra a mais adequada diante das exigências apresentadas

ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as especificidades do objeto, a abrangência da demanda, a viabilidade técnica e a economicidade, a aquisição de móveis projetados na modalidade **Pregão Eletrônico** é recomendada como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Horizonte/CE.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

| | |
|-------------------------------|---|
| FUNDAMENTAÇÃO | Art.28º, Inciso I, da Lei nº 14.133/21. |
| MODALIDADE | Pregão |
| FORMATO | Eletrônico |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | Menor Preço Por Grupo de Itens |
| MODO DE DISPUTA | Aberto |
| FORMA DE FORNECIMENTO | Na sua totalidade. Entrega única. |

a) Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o Município. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.



Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

b) Detalhamento da solução escolhida

Em face das alternativas identificadas no levantamento de mercado, restou evidenciado que a solução mais adequada para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito

Industrial no Município de Horizonte é a aquisição de mobiliário planejado sob medida. A aquisição se mostra como a alternativa mais vantajosa e eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional. Portanto, a aquisição direta, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, representa a solução mais compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em total conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando à Administração Municipal de Horizonte a capacidade de atender, com qualidade às demandas institucionais das Secretarias envolvidas.

c) Do critério de julgamento escolhido

Optou-se pelo **critério de julgamento de menor preço por grupo de itens** por ser a forma que melhor atende aos objetivos da licitação, revelando-se. A formação de grupos de itens com características e finalidades semelhantes evita a fragmentação de cotações em valores irrisórios e estimula a concorrência, uma vez que o valor total do grupo representa maior atratividade para os licitantes. A adoção do critério de julgamento da licitação por menor preço por grupo de itens, justifica-se por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições e serviços agrupados no grupo são similares. No caso específico da aquisição de mobiliário planejado (sob medida), a adoção do critério de menor preço por grupo de itens é tecnicamente recomendada e vantajosa pelas seguintes razões:

- Integração funcional e estética entre os móveis: Itens de um mesmo ambiente (ex.: armários, bancadas e estantes de uma sala de atendimento) precisam ser fabricados em conjunto, com o mesmo padrão de acabamento, material e tonalidade, o que exige produção integrada;
- Coerência no projeto técnico: Como os móveis são planejados sob medida, o fornecedor deverá seguir o projeto unificado por ambiente. Dividir os itens entre fornecedores distintos poderia comprometer a uniformidade das soluções técnicas e estéticas;
- Racionalização logística e de montagem: Agrupar os itens por ambiente (grupo) permite otimizar a instalação simultânea dos móveis, evitando sobreposição de prazos, deslocamentos de equipes e problemas de compatibilidade entre módulos;
- Maior responsabilização técnica do fornecedor: A contratação por grupo de itens permite que um único fornecedor seja o responsável integral por todos os móveis de determinado ambiente, assegurando melhor controle de qualidade e facilidade de manutenção;
- Evita o fracionamento técnico de uma solução única: A divisão por grupo de itens segue a lógica do projeto, respeitando a natureza integrada do mobiliário planejado.

Essa sistemática também promove **economia de escala**, melhora a **padronização**, facilita a **logística** e otimiza o **gerenciamento dos serviços**, pois a unidade gestora demandará o fornecimento a partir de um único contratado, conferindo maior agilidade ao processo de execução e ao julgamento da licitação. Dessa forma, a contratação de mobiliário planejado sob medida,



mediante Pregão Eletrônico e com critério de julgamento de **menor preço por grupo de itens**, apresenta-se como a **solução técnica e economicamente mais vantajosa** para a Administração, atendendo aos princípios constitucionais da **legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público**, plenamente justificada diante das especificidades do objeto e das necessidades institucionais.

d) Do modo de disputa

A justificativa para a escolha do modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar um processo licitatório que alie transparência, competitividade e proteção aos interesses públicos, atendendo plenamente aos princípios legais e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

O modo de disputa adotado será o **aberto**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, dependendo do critério de julgamento estabelecido, como previsto no inciso I do art. 56. Essa escolha é justificada pela elevada transparência inerente ao formato aberto, uma vez que possibilita o acompanhamento imediato da disputa, promovendo um ambiente de concorrência salutar entre os participantes. Ademais, esse modo permite à Administração identificar e selecionar, de forma rápida e objetiva, a proposta mais vantajosa, especialmente em licitações cujo critério de julgamento é o menor preço.

Essa escolha também se alinha às exigências legais que vedam a utilização isolada do modo fechado quando o critério de julgamento é o menor preço. Ao combinar os dois formatos, a Administração pública assegura maior eficiência e efetividade na disputa, promovendo a isonomia e o respeito aos princípios fundamentais da contratação pública, em conformidade com a legislação vigente.

e) Da manutenção e assistência técnica

Considerando que o objeto da contratação trata-se da aquisição e instalação de mobiliário planejado, sob medida, é tecnicamente indispensável a prestação de manutenção e assistência técnica pelo fornecedor, durante o período de garantia contratual.

Diferente de móveis padronizados ou modulares, o mobiliário planejado é confeccionado conforme projeto específico para o ambiente, utilizando materiais e medidas exclusivas. Isso gera os seguintes riscos e peculiaridades tais como:

- Maior complexidade de montagem e adaptação in loco;
- Impossibilidade de reposição simples por terceiros, dada a customização;
- Riscos de vícios ocultos e falhas de fabricação ou instalação que não podem ser identificadas no ato do recebimento provisório;
- Necessidade de ajustes ou substituições técnicas específicas ao longo do uso, especialmente em ferragens, corrediças, dobradiças, sistemas de fixação e acabamento.

Dessa forma, a exigência de prestação de manutenção e assistência técnica, no período de garantia, é tecnicamente indispensável e legalmente respaldada, configurando-se como medida preventiva e necessária para assegurar a boa execução contratual, o correto funcionamento dos ambientes mobiliados e o interesse público.



Especificações Técnicas Relativas à Garantia e Assistência Técnica

a) Garantia mínima obrigatória:

Garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, em conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e demais normas aplicáveis;

A garantia deve abranger integralmente:

- Estruturas internas e externas;
- Ferragens e mecanismos de abertura/fechamento;
- Acabamentos, sistemas de fixação e montagem;
- Componentes acessórios integrados ao projeto.

b) Assistência técnica obrigatória:

- O fornecedor deverá **dispor de equipe própria ou autorizada** para realizar **manutenção corretiva e preventiva**, durante a vigência da garantia contratual;
- O atendimento deverá ocorrer preferencialmente **in loco**, salvo nos casos em que a retirada do item for tecnicamente indispensável, hipótese em que o transporte correrá por conta do contratado.

c) Prazos para atendimento e solução:

- Atendimento inicial: **em até 48 (quarenta e oito) horas úteis**, a partir da solicitação formal da Administração;

Correção do defeito ou substituição do item: **em até 5 (cinco) dias úteis**, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O objeto consiste em **mobiliário planejado, produzido sob medida, destinado a Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial**, cuja execução demanda padronização total de materiais, acabamentos e dimensões, conforme projeto arquitetônico aprovado. O fornecimento parcial por diferentes fornecedores acarretaria riscos de incompatibilidade estética e funcional, comprometendo a qualidade e a montagem integrada. A entrega será única e integral, o que torna o parcelamento **tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso**.

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que **não é viável o parcelamento do objeto**, devendo a contratação ser realizada de forma **integrada**, por **grupo de itens correspondentes a cada ambiente funcional**, respeitando a lógica do projeto de mobiliário planejado.

Essa solução assegura a **melhor execução do objeto, a padronização visual, a responsabilidade técnica unificada** e a obtenção da **proposta mais vantajosa para a Administração**, conforme os princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.



Ante o exposto, não haverá parcelamento do objeto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:

9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Com base no Decreto Municipal nº 450/2023, que adota uma filosofia de sustentabilidade alinhada ao compromisso do Município de Horizonte com a preservação ambiental, a equidade social e o bem-estar humano, bem como em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, as aquisições previstas neste processo licitatório deve-se observar rigorosamente os parâmetros legais de preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido, os materiais utilizados no fornecimento e instalação do mobiliário, incluindo embalagens, aparas, partes inutilizadas e quaisquer fragmentos gerados durante o processo, deverão ser descartados de forma responsável e sustentável pela empresa contratada. A gestão desses resíduos deve estar em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando práticas como reciclagem e, sempre que possível, o reaproveitamento de materiais, de modo a reduzir o impacto ambiental e contribuir para a preservação dos recursos naturais.

De igual modo, as práticas de sustentabilidade no processo de montagem e instalação dos móveis são de inteira responsabilidade da contratada. Isso inclui o cumprimento das obrigações trabalhistas, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores e a utilização de materiais com origem certificada, garantindo que sejam provenientes de fontes legalmente autorizadas e ambientalmente responsáveis. Essas exigências serão rigorosamente fiscalizadas durante a execução do contrato, assegurando que todas as etapas do processo estejam em conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

A adoção dessas medidas reflete o compromisso da Administração em promover um desenvolvimento sustentável, considerando não apenas o custo financeiro, mas também os impactos ambientais e sociais, contribuindo para a preservação da vida no planeta e para a melhoria da qualidade de vida da população.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

A administração pública de Horizonte informa que, para o objeto em questão, aquisição de mobiliário planejado sob medida não existem contratações correlatas e/ou interdependentes em curso ou planejadas. Essa aquisição é um processo independente e autônomo, destinado a suprir exclusivamente as necessidades da Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial do Município de Horizonte.

PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A aquisição de mobiliário planejado para a Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial no Município de Horizonte visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis. A escolha de móveis sob medida proporciona um uso otimizado dos espaços físicos existentes, eliminando desperdícios e garantindo que cada ambiente seja plenamente funcional. Essa abordagem reduz a necessidade de adaptações futuras ou de reposição de mobiliário incompatível, assegurando uma gestão mais racional dos recursos financeiros.

Além disso, o investimento em móveis de alta durabilidade e baixo custo de manutenção contribui para a redução de despesas recorrentes com reparos ou substituições. A qualidade dos materiais e o planejamento cuidadoso na execução do mobiliário garantem sua resistência ao uso contínuo e prolongado, atendendo às demandas de uma instituição de saúde com elevada movimentação e uso diário intenso. O mobiliário adequado também promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria, ao criar um ambiente de trabalho ergonomicamente correto, organizado e eficiente. Servidores que trabalham em condições adequadas tendem a ser mais produtivos e menos suscetíveis a problemas de saúde relacionados ao ambiente de trabalho, como lesões por esforços repetitivos ou desconfortos posturais. Isso resulta em menor absenteísmo e maior engajamento, otimizando o desempenho das equipes.

No que diz respeito ao atendimento ao público, a organização proporcionada pelos móveis planejados favorece a fluidez das atividades, facilitando o acesso a documentos, equipamentos e materiais necessários para a prestação de serviços. Essa eficiência operacional não só eleva a qualidade do atendimento, mas também reduz o tempo de espera dos cidadãos, gerando uma percepção positiva sobre os serviços prestados e fortalecendo a confiança da comunidade na gestão pública.

Por fim, a aquisição planejada reflete um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A escolha de materiais duráveis e sustentáveis reforça a preservação ambiental e o uso consciente dos recursos naturais. Assim, o resultado pretendido engloba não apenas a modernização e a eficiência administrativa, mas também o fortalecimento do vínculo entre a Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial e a comunidade, assegurando a prestação de serviços de qualidade com responsabilidade fiscal e social.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência de atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

A contratação será acompanhada por equipe técnica devidamente capacitada, responsável por adotar as providências necessárias para o êxito do processo, bem como realizar eventuais diligências com o objetivo de assegurar a qualidade e garantir a conformidade com as exigências legais (2)

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Com base na análise detalhada das necessidades administrativas, na modalidade de contratação escolhida e nas medidas adotadas para assegurar a eficiência e a sustentabilidade do processo, conclui-se que a contratação para aquisição de mobiliário planejado sob medida para a Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial é plenamente adequada e viável. A solução proposta atende de forma eficaz às demandas específicas da Secretaria, promovendo a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação em questão está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Saúde, proporcionando um ambiente de trabalho funcional, moderno e adaptado às necessidades operacionais. Além de melhorar as condições de trabalho e a eficiência operacional, a aquisição contribuirá para a modernização da imagem institucional, organização e armazenamento eficientes e a promoção do bem-estar dos colaboradores. Esse investimento não apenas reforça o compromisso da Administração com a qualidade do ambiente laboral, mas também impacta positivamente na prestação de serviços à comunidade.

A análise realizada demonstra a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, evidenciando que esta é a solução mais apropriada para atender às demandas da Secretaria de Saúde. Assim, recomenda-se que este projeto avance para as etapas seguintes de desenvolvimento, com a devida atenção às questões levantadas durante esta avaliação, assegurando o pleno sucesso de sua implementação e a maximização dos benefícios para a Administração Pública e para a população atendida.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS



15. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP – CADERNO DE DETALHAMENTO DE MARCENARIA

ANEXO VI DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

HORIZONTE/CE, 15 DE JULHO DE 2025.

| UNIDADE TÉCNICA | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA |
|---|---|
| RESPONSÁVEL(PA) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Eduardo Junior Alves da Silva CPF ***.289.383-** Antônio Clécio Nogueira Lopes Cpf: ***.969.743-** Dayvid Bertulino Silva Cpf: ***.365.433-** CAU: Nº A157467-1 | RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Ana Claudia de França Morais Secretaria Municipal de Saúde |

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do ETP original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".



ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

a) Justificativa quanto ao fornecimento/execução contínua

Não se aplica.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade ambiental, social e econômica da administração pública. A sustentabilidade nas contratações públicas visa não apenas a obtenção de bens e serviços de qualidade, mas também a redução dos impactos ambientais, o uso eficiente dos recursos naturais e a promoção de práticas socialmente responsáveis. Em resumo, a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas não apenas atende às exigências legais e normativas, mas também promove uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das futuras gerações.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Não se aplica, para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto as amostras

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto, o vulto da licitação, a natureza de pronta-entrega.

g) Garantia da proposta:

A garantia da proposta é necessária ao presente objeto haja vista salvaguardar a Administração quanto as propostas ofertas no curso da disputa licitatória, de modo que seja exigido do licitante, a garantia mínima de cumprimento da proposta.

A Nova Lei de Licitações trouxe tal possibilidade, conforme se observa:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Da mesma forma, a exigência de garantia de proposta não se trata de medida restritiva a competitividade, posto que além de ser uma faculdade legal estampada no art. 58 da NLL, também se coaduna como procedimento basilar no curso da escolha da melhor proposta, garantindo que a Administração possa realizar a melhor escolha para a sua necessidade.

É nesse sentido como vem entendendo a Doutrina, dentre estes, citamos as exposições enfáticas de Joel de Menezes Niebuhr, nesses termos:

"pressupõe-se que, se o licitante não tem condições de oferecer garantia limitada a 1% do valor estimado do contrato, ele não tem condições econômico-financeiras de executá-lo"¹

Assim como, Ronny Charles²:

"Por conta de tudo isso, entendemos que a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação pode ser um excelente instrumento capaz de regular positivamente a licitação, a fim de desestimular a participação de licitantes irresponsáveis e aventureiros, preservando o interesse público e, consequentemente, salvaguardando a obtenção da vantajosidade."

Será exigida a garantia da proposta de que tratam os a consoante os dispostos no artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 1% do valor estimado da licitação, conforme regras a serem previstas no edital.

h) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 805.

² <https://ronnycharles.com.br/apontamentos-sobre-a-garantia-de-proposta-na-lei-no-14-133-2021/>